



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.144, DE 26 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 292.066,78, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.066,78 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, para atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	31	Fonte: 01 2.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	102	Fonte: 05 30.200,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	848	Fonte: 01 60.000,00
02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	849	Fonte: 05 199.866,78

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	32	Fonte: 01 2.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	368	Fonte: 01 60.000,00

II - O crédito adicional especial no valor de R\$ 40.814,71 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), será coberto com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferência e Convênios Federais, depositado na



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência 0574-6 conta nº 0060071003-3 – CEF – REFORMA UBS 06 EMENDA 2875003, Vínculo Detalhado 05.300.0072, Fonte 381.

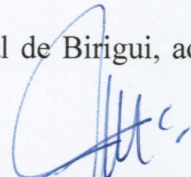
III - O crédito adicional especial no valor de R\$ 159.052,07 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício corrente, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados, proveniente da Emenda Parlamentar nº 28750003 homologada pela CIB nº 20 de 26/04/2016, Vínculo Detalhado 05.300.0072, Fonte 381.

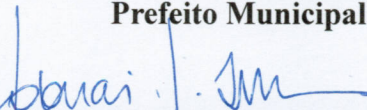
IV - O valor parcial de R\$ 30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS) será coberto com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferência e Convênios Federais, depositado na CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência 0574-6 conta nº 00600647163-4 – CEF - CTR 1013468-21-2013 - PATRULHA AGRICOLA, Vínculo Detalhado 05.100.0081

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas